UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRAD/PRAF
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 26.710.970-2	GMS n.º 1616/2026	Compras Gov n.º 73/2026	UASG 928591

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – 1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2026

A Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí, por intermédio da Seção de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do item 9.1 do Edital** do Pregão Eletrônico n.º 73/2026, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, 36.000 BTUs, para atendimento do Campus de Paranavaí.

ONDE SE LÊ:

> "9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação."

LEIA-SE:

> "9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, durante o prazo de 90 (noventa) minutos concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, dispensada a motivação da intenção de recorrer, nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação."

JUSTIFICATIVA:

A retificação decorre de pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada e tem por finalidade adequar o item 9.1 ao art. 165, § 1º, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que não exige motivação para a manifestação da intenção de recorrer, e explicitar o prazo para essa manifestação, já configurado na sessão pública do sistema Compras.gov.br.

MANUTENÇÃO DA DATA DE ABERTURA:

Considerando que a alteração se refere exclusivamente à fase recursal e não afeta a formulação das propostas, **fica mantida a data de abertura do certame**, com início da sessão pública às 09h00 do dia 19/11/2026 (horário de Brasília), nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. A versão retificada do Edital encontra-se disponível no sistema Compras.gov.br e nos demais meios de divulgação do certame.

Paranavaí, 16 de novembro de 2026.

_____

Jéssica Maria Ros Cathcart
Pregoeira – UNESPAR – Campus de Paranavaí